

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL Nº 001/2011 - SEDUDE

O Secretário de Educação e Desporto Escolar do Município de Itapipoca - SEDUDE, **Geraldo Gomes de Azevedo Filho**, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições e as normas regulamentadoras do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 560 (quinhentos e sessenta) cargos efetivos de Professor de Educação Básica II, com atuação na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I (1º ao 5º anos) e no Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos) nas disciplinas Ciências, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática criados pela Lei Municipal nº 033/2007 de 25 de julho de 2007 alterada pela Lei Municipal nº 048/2010 de 23 de dezembro de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos, regido por este Edital, será executado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular - CEV/UECE.

1.2. Compete à Prefeitura Municipal de Itapipoca, Ceará, a coordenação deste Concurso por intermédio da Comissão designada para este fim e à Fundação Universidade Estadual do Ceará a responsabilidade pela realização dos serviços operacionais e técnicos especializados referentes ao processo seletivo, a Perícia Médica para os candidatos inscritos na condição de portadores de deficiências e a Perícia Médica Admissional para os candidatos convocados para o provimento dos cargos disponibilizados neste Concurso, em conformidade com o contrato celebrado entre as partes.

1.3. O Concurso Público, regido por este Edital, destina-se a:

- a)** selecionar candidatos para o provimento dos cargos indicados no **ANEXO I**, até o limite de vagas estabelecido para cada código de cargo/lotação;
- b)** selecionar candidatos para a formação de Cadastro de Reserva para provimento dos mesmos cargos, visando suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas dentro do seu prazo de validade.

1.3.1. O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados no Concurso Público e que, na ordem de classificação, se situarem além do número de vagas destinadas a cada código de cargo/lotação.

1.4. A lotação dos aprovados no Concurso será feita de acordo com a opção do candidato, manifestada no ato de inscrição pelo preenchimento do código do cargo/lotação constante do **Anexo I** deste Edital.

1.5. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso do chefe do Poder Executivo de Itapipoca, consideradas a necessidade e a conveniência do serviço público.

1.6. As vagas serão preenchidas na ordem da classificação por código de cargo/lotação, no prazo de validade (e eventual prorrogação) do Concurso, por ato de

convocação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal de Itapipoca.

1.7. O enquadramento no Quadro Permanente de Pessoal, dos candidatos aprovados neste Concurso Público, será sempre na referência 14 – primeira referência salarial da classe de Professor de Educação Básica II, e durante 3 (três) anos o empossado deverá cumprir o estágio probatório estando, no entanto, sob permanente avaliação.

1.7.1. A remuneração mensal, em abril de 2011, do Professor de Educação Básica II, referência 14, com carga horária mensal de 100 horas é de R\$ 608,71 (seiscentos e oito reais e setenta e um centavos), como salário-base, acrescido de R\$ 121,74 (cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) correspondente à Gratificação de Regência (Pó de Giz), no percentual de 20% sobre o salário-base, totalizando R\$ 730,45 (setecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos). Se a carga horária for de 200 horas mensais a remuneração total será de R\$ 1460,89 (mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).

1.7.2. A carga horária mensal de que trata o subitem 1.7.1. será cumprida no turno da manhã ou da tarde ou nestes 2 (dois) turnos, tendo em vista que não haverá atividade de docência no turno da noite.

1.8. Qualquer irregularidade na documentação do candidato empossado, detectada durante o estágio probatório, poderá incorrer no seu desligamento do Quadro de Pessoal, sem direito a indenização ou qualquer prejuízo para os cofres do Município de Itapipoca/CE.

1.9. Além da habilitação neste Concurso Público, o ingresso em cada cargo sempre dependerá de plena aptidão física e mental do candidato, comprovada por Perícia Médica Admissional, conforme for disposto em Edital.

1.10. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Código e denominação do cargo, área de atuação, lotação, carga horária mensal, vagas para ampla disputa e vagas reservadas para portadores de deficiência e qualificação exigida para o provimento do cargo;

Anexo II – Descrição sumária das atribuições do cargo;

Anexo III – Conteúdo programático das Provas Objetivas que constam das Tabelas 1, 2 e 3 deste Anexo;

Anexo IV – Tabela de pontuação da Prova de Títulos;

Anexo V – Cronograma de Eventos do Concurso.

1.11. O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado para admissão será submetido a regime jurídico administrativo, na forma estatutária, de acordo com a Lei nº 205, de 23 de março de 1994 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal) e pela Lei nº 33, de 25 de julho de 2007 (Estatuto do Magistério Municipal).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições ficarão abertas no período das 08 horas do dia 07 até as 23h59min do dia 26 de abril de 2011, somente através do site www.uece.br/cev.

2.2. Poderão inscrever-se no referido Concurso, todos os cidadãos que preencherem os seguintes requisitos, que serão também necessários para a posse:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

b) estar, na data da posse, em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;

c) estar, na data da posse, em situação regular com a Justiça Eleitoral;

d) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

e) possuir, na data da posse, escolaridade mínima, de acordo com a exigência deste Edital;

- f) ter conduta ilibada na vida pública e privada;
- g) não registrar antecedentes criminais;
- h) gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
- i) possuir na data da posse idade mínima de 18 anos.

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.4. O pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

2.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que venha a cometer ao preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição.

2.6. Será eliminado deste Concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.7. A declaração falsa ou inexata de dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo.

2.8. É de responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição que deverá ser levado e apresentado no dia da Prova Objetiva, em conformidade com o que estabelece o subitem 6.6.

2.9. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até a data da validação de sua inscrição.

2.10. O pagamento da taxa de inscrição no valor único de R\$ 60,00 (sessenta reais) deverá ser efetuado por meio de boleto bancário.

2.11. O candidato terá sua inscrição validada somente após a confirmação, pelo banco, do pagamento de sua taxa de inscrição gerada por ocasião do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

2.12. Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.13. Caso o candidato efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, as taxas não serão devolvidas, sendo automaticamente considerado para efeito de inscrição seu último Requerimento Eletrônico de Inscrição.

2.14. Se por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da Internet, no site www.uece.br/cev, até a data de vencimento do mesmo.

2.15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.16. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identidade aqueles constantes no subitem 6.2.3 deste Edital.

2.17. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou *fax*.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações assim definidas:

I – Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II – Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

III – Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

3.2. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

3.2.1. Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de *paraplegia* (perda total das funções motoras dos membros inferiores), *paraparesia* (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), *monoplegia* (perda total das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior)), *monoparesia* (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior)), *tetraplegia* (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), *tetraparesia* (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), *triplegia* (perda total das funções motoras em três membros), *triparesia* (perda parcial das funções motoras em três membros), *hemiplegia* (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)), *hemiparesia* (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)), *ostomia* (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), *amputação* (perda total de determinado segmento de um membro (superior ou inferior)), *ausência de membro* (falta de membro(s) (superior ou inferior)), *paralisia cerebral* (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), *nanismo*, *membros com deformidade congênita ou adquirida*, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

3.2.2. Deficiência Auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a)** de 25 a 40 decibéis (dB) – surdez leve;
- b)** de 41 a 55 decibéis (dB) – surdez moderada;
- c)** de 56 a 70 decibéis (dB) – surdez acentuada;
- d)** de 71 a 90 decibéis (dB) – surdez severa;
- e)** acima de 91 decibéis (dB) – surdez profunda;
- f)** anacusia (estado de completa surdez).

3.2.3. Deficiência Visual – cegueira - deficiência em que a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

3.2.4. Deficiência Mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

3.2.5. Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.3. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1999, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde

que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo nele descrito.

3.4. Das vagas estabelecidas por código de cargo/lotação, reservar-se-ão a portadores de deficiência da forma descrita nos subitens 3.1 e 3.2, 5% (cinco por cento) das vagas já estabelecidas, assim como para as que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

3.5. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.6. Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la no ato da inscrição.

3.7. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo impede a inscrição neste Concurso Público.

3.8. Não é impedimento à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

3.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.10. As condições especiais previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999 deverão ser solicitadas à CEV/UECE por escrito durante o período das inscrições, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Laudo referido no subitem 3.11.

3.11. No período das inscrições, o candidato inscrito como Portador de Deficiência deverá entregar ou encaminhar, de acordo com o que está estabelecido no subitem 4.3 deste Edital, juntamente com o Requerimento Eletrônico de Inscrição, Laudo Médico original, em modelo padronizado, disponibilizado na Internet, totalmente preenchido e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.12. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nos subitens acima perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no subitem 3.4.

3.13. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

3.14. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica credenciada pela FUNECE, com a assistência de equipe multiprofissional que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido.

3.15. Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, passando automaticamente para a lista de Classificação Geral Final, o candidato cuja deficiência informada no Laudo Médico de que trata o subitem 3.11 deste Edital não seja confirmada pela Perícia Médica.

3.16. Será eliminado do Certame o candidato cuja avaliação da Perícia Médica constatar que a deficiência por ele informada não é compatível com o cargo pleiteado.

3.17. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item, implicará a perda do direito de ser nomeado às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. Para efeito deste Edital são consideradas condições especiais: prova ampliada; fiscal ledor; sala especial; tempo adicional de prova e utilização de recursos especiais.

4.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela CEV/UECE.

4.3. Até o dia 27 de abril de 2011, o candidato inscrito como portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para realização das provas, deverá requerê-lo por meio de requerimento padronizado disponibilizado no site www.uece.br/cev, solicitando e especificando as condições especiais de que necessita, e entregá-lo na sede da Faculdade de Educação de Itapipoca (FACEDI) sita à Rua da Universidade, s/n, Coqueiro, Itapipoca – CE juntamente com o Laudo Médico de que trata o subitem 3.11, e com o Requerimento Eletrônico de Inscrição.

4.3.1. O envelope com os 3 (três) documentos de que trata este subitem poderá ser enviado por via postal (SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento – AR) para o seguinte endereço:

Fundação Universidade Estadual do Ceará
Comissão Executiva do Vestibular
Concurso Público para o Magistério de Itapipoca
Avenida Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi – Serrinha
60740-000 – Fortaleza, Ceará

4.4. O candidato não inscrito como portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá requerê-lo por meio de requerimento padronizado, disponibilizado no site www.uece.br/cev, solicitando e especificando as condições especiais de que necessita, acompanhado de atestado médico que respalde sua solicitação até o dia 27/04/2011, podendo ser entregue ou enviado pelos Correios nos moldes estabelecidos nos subitens 4.3 e 4.3.1.

4.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com letra de tamanho até o número 24 da fonte Times New Roman.

4.6. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença súbita deverão ser comunicadas imediatamente à CEV/UECE que avaliará a possibilidade de conceder atendimento diferenciado aos candidatos, de acordo com as condições especiais descritas no subitem 4.1.

4.7. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.7.1. A candidata lactante que não levar acompanhante para a guarda da criança não realizará as provas.

4.7.2. Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo empregado na amamentação.

4.7.3. O resultado dos Pedidos de Condições Especiais será divulgado conforme o que consta no Cronograma de Eventos do Concurso.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. Este Concurso Público será composto de 2 (duas) Etapas, sendo a primeira Etapa constituída de 2 (duas) Fases.

5.2. A 1ª Fase da Primeira Etapa constará de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de respostas das quais apenas uma é verdadeira.

5.2.1. A Prova Objetiva tem caráter eliminatório e classificatório com 50 (cinquenta) questões, cada uma delas valendo 1 (um) ponto, sendo 10 de Português, 10 de Didática e Legislação Básica e 30 de Conhecimentos Específicos.

5.2.2. Será reprovado na Prova Objetiva e eliminado deste Concurso Público o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:

- a)** obtiver nota inferior a 3 (três) pontos na disciplina Português (questões de números 1 a 10 do caderno de prova);
- b)** obtiver nota inferior a 3 (três) pontos na disciplina Didática e Legislação Básica (questões de números 11 a 20 do caderno de prova);
- c)** obtiver nota inferior a 12 (doze) pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos (questões de números 21 a 50 do caderno de prova);
- d)** obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos no conjunto das três disciplinas.

5.2.3. As questões de cada Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos de cada disciplina que constam do **Anexo III** deste Edital.

5.3. A 2ª Fase da Primeira Etapa será uma Prova Prática (Aula), de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá da ministração de aula com duração de 25 minutos sobre Tema sorteado, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário de início da prova de cada candidato e valerá 25 (vinte e cinco) pontos.

5.3.1. Os Temas sorteados serão imediatamente divulgados no endereço eletrônico do Concurso após cada sorteio realizado.

5.3.2. A Tabela Referencial a seguir indica o limite máximo (**X**) de candidatos a serem habilitados para a Prova Prática (Aula) de acordo com número de vagas oferecidas por código de cargo/lotação.

Nº de vagas	Número de habilitados - X	Nº de vagas	Máximo de habilitados - X
01	05	15	45
02	08	16	48
03	10	17	51
04	13	19	57
05	15	20	60
06	18	22	66
10	30	28	80
11	33	30	85
12	36	31	90
13	39	42	120
14	42		

5.3.3. Estará habilitado para a Prova Prática (Aula) o candidato optante por código de cargo/lotação que se enquadrar nas 2 (duas) condições seguintes:

- a)** tiver obtido todos os perfis referentes à Prova Objetiva constantes do subitem 5.2.2 deste Edital;
- b)** tiver sua nota na Prova Objetiva incluída entre as **X** maiores notas obtidas nesta Prova pelos candidatos, em que **X** é o número de que trata a tabela do subitem 5.3.2, levando em consideração, nesta contagem, as notas repetidas.

5.3.4. Se houver candidatos optantes por um código de cargo/lotação, com a mesma nota na Prova Objetiva, empatados na última posição (**X**-ésima) todos eles serão habilitados para a Prova Prática (Aula).

5.3.5. O candidato que obtiver nota na Prova Prática (Aula) inferior a 12,5 (doze vírgula cinco) pontos será eliminado do Concurso.

5.3.6. Na Avaliação da Prova Prática (Aula) serão considerados, exclusivamente, os seguintes critérios:

- a)** planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula;
- b)** coerência entre o planejamento e execução da aula;
- c)** utilização da linguagem apropriada;
- d)** domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo;

e) emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema.

5.3.7. Os Temas a serem sorteados e outras informações referentes à Prova Prática (Aula) constarão no Edital específico de convocação para esta Fase do Concurso.

5.4. A 2ª Etapa constará de Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, valendo 7 (sete) pontos.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As Provas Objetivas deste Concurso serão realizadas na cidade de Itapipoca na(s) data(s), local(is) e horários que constarão no Cartão de Informação do Candidato e do Cronograma de Eventos do Concurso (**Anexo V**).

6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul e do documento oficial e original de identidade cuja cópia se encontra colada no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

6.2.1. Para a Prova Objetiva, além do documento original de identidade, o candidato deverá levar, também, o Requerimento Eletrônico de Inscrição, impresso e totalmente preenchido (conforme subitem 6.6), que deverá ser entregue ao fiscal, ao ingressar na sala de prova, dentro de um envelope NÃO LACRADO e NÃO GRAMPEADO.

6.2.2. Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

6.2.3. Serão aceitos como documentos de identidade o original de um dos documentos a seguir: Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte brasileiro; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

6.2.4. Não serão aceitos como documentos de identidade dentre outros: certidões de nascimento, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.2.5. O documento de identidade deverá estar no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.3. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova pelo fiscal de sala mediante registro na Ata de Aplicação da Prova.

6.4. Ao ser divulgado o Cartão de Informação do Candidato, caso haja inexatidão na informação relativa à opção de código de cargo/lotação e/ou condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da CEV/UECE, pelo telefone (85) 3101-9710 ou 3101-9711, das 8h às 12h e das 13h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.5. Não será admitida a troca de código de opção de cargo/lotação após o encerramento das inscrições.

6.6. Será considerado completo o Requerimento Eletrônico de Inscrição impresso que se encontrar:

- a)** preenchido, com os dados pessoais do candidato, código do cargo/ lotação de opção do candidato (todos legíveis);
- b)** com fotocópia do documento de identidade colada ou grampeada no local apropriado;

c) devidamente assinado pelo candidato, contendo as cinco assinaturas.

6.6.1. O candidato que no dia da Prova Objetiva não trouxer o Requerimento Eletrônico de Inscrição impresso e a cópia do documento de identidade não fará a prova, à exceção dos candidatos inscritos como portadores de deficiência, que o terão entregado anteriormente e o receberão ao adentrarem a sala de prova para a devida assinatura.

6.6.2. Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização da Prova Objetiva, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, ao adentrar a sala de prova deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), com data de até 60 (sessenta) dias da data da Prova Objetiva.

6.6.3. O candidato que se enquadrar na situação descrita no subitem anterior será submetido à Identificação Especial e Condicional, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.4. O Boletim de Ocorrência de que trata o subitem 6.6.2. ficará retido pelo Coordenador Local de Prova por um prazo de 48 horas e será devolvido pela CEV/UECE na sede da FACEDI.

6.6.5. Também será submetido à Identificação Especial e Condicional, tratada no subitem 6.6.3, o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura.

6.7. O Coordenador Local de Prova poderá aceitar que se submetam à Prova Objetiva, condicionalmente e em caráter excepcional, candidatos que se encontrarem em situações constantes nas instruções da CEV/UECE.

6.8. O candidato enquadrado nos subitens 6.6.2 e 6.6.5 deverá comparecer à sede da FACEDI portando documento de identidade original, para regularizar sua situação, de acordo com o Cronograma de Eventos do Concurso que será informado ao candidato no dia da Prova.

6.9. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação poderá ser eliminado do Certame.

6.10. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

6.11. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela CEV/UECE, à exceção do previsto nos subitens 3.9 e 3.10 deste Edital.

6.11.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, qualquer que seja o motivo.

6.11.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.11.3. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário pré-determinados para realização da prova, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

6.12. O candidato será admitido a fazer prova em sala constante do Cartão de Informação do Candidato e em carteira livremente indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE, que estejam exercendo função de Fiscal ou de Coordenador Local de Prova.

6.13. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes às questões e/ou critérios de avaliação e/ou classificação.

6.14. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

a) armas;

b) aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipad, Ipod, receptor, gravador, etc.);

- c) bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
- d) bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular.

6.14.1. Caso o candidato, ao chegar ao local de prova, porte consigo arma de qualquer natureza, esta deverá ser entregue ao Coordenador Local de Prova.

6.14.2. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas b, c ou d do subitem 6.14, estes deverão ser colocados debaixo da carteira a ele destinada e somente poderão ser retirados quando o mesmo entregar o cartão resposta e o caderno de prova e sair da sala em caráter definitivo.

6.14.3. Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados debaixo da carteira destinada ao candidato.

6.14.4. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do Certame.

6.14.5. Também será sumariamente eliminado do Certame o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo debaixo da carteira, venha a tocar emitindo sons de chamada, despertador, etc., que sejam identificados por membro(s) da fiscalização.

6.14.6. Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.

6.14.7. A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.15. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.

6.15.1. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.

6.16. Por medida de segurança, após o início da prova e até o seu término, só será permitida a ida ao banheiro do candidato com problema de saúde ou aqueles autorizados pelo Coordenador Local de Prova. Em ambos os casos, o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.

6.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.18. Caberá exclusivamente ao candidato a responsabilidade e o discernimento quanto à sua condição de saúde e capacidade para submeter-se à prova.

6.19. Caso exista a necessidade do candidato ausentar-se do seu local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar à sala de prova, sendo eliminado deste Concurso Público.

6.20. O tempo para o início da distribuição do cartão-resposta, único documento válido para correção da prova, será determinado pela CEV/UECE e será informado na capa da prova.

6.21. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá ser eliminado do Certame.

6.22. O gabarito oficial preliminar e os enunciados das questões da prova serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE no primeiro dia útil seguinte à aplicação da prova e, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, a CEV/UECE disponibilizará, também em sua página eletrônica, a grade de respostas correspondente ao cartão-resposta de cada candidato.

6.23. O preenchimento do cartão-resposta da Prova Objetiva será da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova e no cartão-resposta.

6.23.1. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta, pintando inteiramente, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa de sua opção. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica da prova.

6.23.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, ao número do gabarito ou à assinatura, pois quaisquer marcas além destas poderão ser lidas pela leitora eletrônica, prejudicando o desempenho do candidato.

6.23.3. Não haverá substituição do cartão-resposta da Prova Objetiva em função de erro do candidato, tendo em vista que ele será personalizado.

6.23.4. Será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial definitivo ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser detectada pela leitora.

6.24. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

6.25. O candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das situações abaixo será eliminado do Certame:

- a)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- c)** realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
- d)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- e)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, Ipad, Ipod, palmtop, receptor, gravador, etc.), na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
- f)** for flagrado, durante o período de realização das provas, utilizando bonés, lenços, bandanas e/ou outros objetos que impeçam a visualização de sua região auricular;
- g)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
- h)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova quer nas dependências do local de prova;
- i)** descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
- j)** não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta e/ou o caderno de prova;
- k)** não devolver o cartão-resposta;
- l)** tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma;
- m)** não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos ou de eventuais alterações.

6.26. Se a CEV/UECE julgar conveniente, as provas de múltipla escolha poderão ter versões diferentes, sendo mantidas as mesmas questões com suas respectivas alternativas.

6.27. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, configurando sua eliminação do Certame.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos que alcançarem o perfil mínimo na Prova Prática (Aula) estabelecido no subitem 5.3.5 deste Edital.

7.2. Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser entregues após a divulgação do resultado da Prova Prática (Aula) mediante Comunicado da CEV/UECE específico para este fim.

7.2.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não os entregar não será eliminado do Concurso.

7.3. Serão aceitos como Títulos os documentos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

7.3.1. Os Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverão ser entregues acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, e deverão ter sido expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, contendo carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

7.3.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da revalidação dada pelo órgão competente.

7.4. Os cursos referentes aos Títulos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

7.5. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título.

7.6. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos Títulos.

7.7. Não serão aceitas entregas ou substituições de Títulos posteriormente ao período determinado para o recebimento nem serão aceitos Títulos que não constam na Tabela apresentada no **Anexo IV** deste Edital.

7.8. A pontuação dos Títulos se limitará ao valor máximo de 7 (sete) pontos.

7.9. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

7.10. Os documentos referentes aos títulos apresentados serão incorporados aos arquivos do Concurso e não serão devolvidos aos candidatos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na Prova Prática (Aula) e na Prova de Títulos.

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por código de cargo/lotação.

8.3. Duas listas de classificação serão elaboradas para cada código de cargo/lotação: uma geral contendo a relação de todos os candidatos incluindo os portadores de deficiência e uma especial contendo exclusivamente a relação dos candidatos portadores de deficiência.

8.4. As listas de Classificação Final serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.uece.br/cev e www.itapipoca.ce.gov.br e publicadas em jornal de Fortaleza de grande circulação.

8.5. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

8.6. O resultado final do Concurso Público poderá ser consultado nos endereços eletrônicos www.uece.br/cev e www.itapipoca.ce.gov.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

8.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/2003;
- b)** obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- c)** obtiver maior número de pontos em Didática e Legislação Básica;
- d)** obtiver maior número de pontos na Prova Prática (Aula);
- e)** obtiver maior número de pontos em Português;
- f)** tiver maior idade (dia/mês/ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

8.7.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem 8.7, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

8.7.1.1 Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

8.7.1.1.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.

8.7.1.1.2. Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da divulgação do indeferimento de inscrição, do Gabarito Oficial Preliminar, da formulação das questões da Prova Objetiva, do Resultado Preliminar da Prova Prática (Aula), do Resultado Preliminar da Prova de Títulos e do Resultado Final do Concurso.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos por via eletrônica no site www.uece.br/cev, em página criada exclusivamente para este fim, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis seguintes à data da divulgação do ato impugnado, em formulário padronizado disponível na referida página.

9.3. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico (e-mail) ou apresentados após o prazo estabelecido no subitem 9.2.

9.4. Os recursos serão analisados e julgados pela CEV/UECE.

9.4.1. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

9.4.2. A CEV/UECE constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.5. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a)** em desacordo com as especificações contidas neste item;

- b)** fora do prazo estabelecido;
- c)** sem fundamentação lógica e consistente;
- d)** com argumentação idêntica a outros recursos.

9.6. O julgamento dos recursos será divulgado no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.uece.br/cev) e da Prefeitura Municipal de Itapipoca (www.itapipoca.ce.gov.br), não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.7. Se da análise dos Recursos resultar a anulação de qualquer das questões da Prova Objetiva, os pontos referentes a esta serão distribuídos para todos os candidatos que a realizaram.

9.8. Se houver alteração, por força de recursos, de gabarito oficial preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DA REMOÇÃO

10.1. A aprovação, a classificação e a adequação ao cargo geram, para os candidatos aprovados dentro do número de vagas especificadas neste Edital por código de cargo/lotação, o direito à convocação para nomeação, a ser realizada no período de validade desde Concurso Público.

10.2. A convocação para nomeação dos candidatos aprovados neste Concurso Público obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por código de cargo/lotação alcançada no Resultado Final.

10.3. Não poderão ser convocados os candidatos aprovados neste concurso antes de findada a convocação de eventuais candidatos aprovados em concurso anterior.

10.4. A posse do candidato aprovado no Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo respectivo, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

10.5. Todos os candidatos convocados serão submetidos, para efeito de posse, à Perícia Médica Admissional, a ser realizada sob a responsabilidade da FUNECE, de acordo com cláusula contratual, que consistirá na avaliação da capacidade física e mental do candidato para o desempenho das atribuições pertinentes ao cargo público a que concorreram.

10.5.1. A Convocação para Perícia Médica Admissional será objeto de comunicado específico a ser expedido pela CEV/UECE.

10.5.2. O candidato ao se apresentar à Perícia Médica Admissional deverá levar consigo os seguintes exames complementares que deverão ser realizados à sua própria custa:

- a)** Hemograma completo com plaquetas;
- b)** Glicemia de jejum;
- c)** Creatinina;
- d)** VDRL;
- e)** Sumário de urina;
- f)** Raio X do tórax em PA com laudo (dispensado para gestantes);
- g)** Eletrocardiograma com laudo;
- h)** Laudo Oftalmológico com acuidade visual, fundo de olho, biomicroscopia, senso cromático e tonometria;
- i)** Audiometria com laudo;
- j)** Laringoscopia com laudo;

k) Laudo de sanidade mental emitido por médico psiquiatra.

10.6. Os Exames serão considerados válidos se realizados nos últimos seis meses contados retroativamente a partir da data de realização da Perícia Médica Admissional.

10.7. O resultado da Perícia Médica Admissional, que deverá ser emitido por médico credenciado pela FUNECE, terá caráter decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho do cargo e será expresso em uma das seguintes formas:

a) apto para o exercício do cargo de Professor mediante Atestado Médico Ocupacional;

b) não apto para o exercício do cargo de Professor;

c) não apto temporariamente para o exercício do cargo de Professor.

10.7.1. O candidato que não atender a convocação para Perícia Médica Admissional será eliminado do Concurso.

10.7.2. Convocado para apresentar os documentos necessários para nomeação e posse, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício do cargo de Professor de Educação Básica II poderá requerer por escrito ao Secretário de Educação e Desporto Escolar de Itapipoca que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação final relativa ao código de cargo/lotação de sua opção. Este posicionamento na lista de classificação final ocorrerá de forma sucessiva, obedecendo a ordem de classificação original, para todos os candidatos que venham a ser convocados e solicitarem reclassificação.

10.7.2.1. O candidato na condição de reclassificado poderá ser nomeado ao adquirir a formação exigida para o cargo de Professor de sua opção, durante o período de validade do concurso, desde que seja rigorosamente atendida a ordem de reclassificação por código de cargo/lotação e exista a vaga pretendida.

10.7.3. O candidato que não trouxer todos os exames complementares ou que necessitar de novos exames complementares para emissão do resultado da Perícia Médica Admissional será considerado não apto temporariamente e não poderá ser empossado, devendo, quando convocado, submeter-se a nova Perícia Médica Admissional em Fortaleza.

10.7.4. O candidato regularmente convocado para nomeação deverá apresentar à Administração, no prazo que for estabelecido, em original e cópia ou em cópias autenticadas em cartório, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

a) CPF;

b) Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;

c) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

d) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de casamento;

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

f) Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de próprio punho informando não ser cadastrado neste Programa;

g) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

h) Cédula de identidade;

i) Comprovante de residência;

j) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e, se casado, também do cônjuge;

k) Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Itapipoca de não ter sido demitido por justa causa ou ter sofrido condenação em processo administrativo transitado em julgado;

l) Declaração de próprio punho de não ter sido demitido por justa causa ou ter sofrido condenação em processo administrativo transitado em julgado em outros entes públicos;

m) Certidão expedida pelo Estado do Ceará informando o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública do Poder Executivo;

n) Declaração de próprio punho relativo ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública em outros entes públicos;

o) Declaração de próprio punho referente ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensões, permitidos pela Constituição Federal de 1988;

p) Atestado Médico Ocupacional expedido por médico credenciado pela FUNECE;

q) Fotocópia autenticada do documento de escolaridade exigida para o cargo ao qual concorreu;

r) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes, com fundo branco.

10.7.5. O documento de comprovação de escolaridade previsto na alínea "q", do subitem 10.7.4 poderá ser entregue no ato de posse.

10.7.6. O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.

10.7.7. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

10.7.8. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a Municipalidade de Itapipoca procederá, durante o prazo de validade do Concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de classificação final.

10.8. No período de 3 (três) anos correspondente ao Estágio Probatório o professor que estiver em exercício em uma escola não poderá ser removido para outra escola.

10.8.1. Após o estágio probatório a remoção poderá ser processada de ofício ou a pedido do professor, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa.

11. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

11.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo respectivo se forem atendidas as seguintes exigências:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) possuir a habilitação exigida para o emprego pretendido, no momento da posse;

e) não ser ocupante de outro cargo ou emprego público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

f) ter sido aprovado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.

11.2. Decairá do direito à posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos supra mencionados no prazo legal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na CEV/UECE, enquanto estiver participando do concurso. Após a homologação do resultado do Concurso o candidato aprovado deverá manter endereço e telefone atualizados no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapipoca durante o prazo de validade deste Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, em assim não o fazendo, não ser localizado e perder o direito à convocação ou à posse, conforme o caso, quando da convocação formalmente registrada e a publicação de Edital.

12.2. Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a)** agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da equipe de aplicação de provas;
- b)** for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;
- c)** valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar-se de meios fraudulentos para obter vantagem em proveito próprio ou para terceiros;
- d)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um fiscal;
- e)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas e o cartão-resposta; ou
- f)** perturbar a ordem dos trabalhos.

12.3. O resumo deste Edital será publicado em jornal de Fortaleza de grande circulação e seu inteiro teor será publicado nos endereços eletrônicos www.uece.br/cev e www.itapipoca.ce.gov.br.

12.4. A publicação oficial de ato referente a este Concurso Público será realizada por meio dos endereços eletrônicos: www.uece.br/cev e www.itapipoca.ce.gov.br, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Itapipoca o direito de utilizar-se de qualquer outro meio de comunicação que julgar necessário, independente de prévio aviso.

12.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Concurso Público, considerando o fato de que a contagem dos prazos tratados neste Edital se fará a partir da data de sua publicação no endereço eletrônico www.uece.br/cev.

12.6. Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Coordenadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Itapipoca e a CEV/UECE no que tange à realização deste concurso.

12.7. Não serão prestadas informações quanto à confirmação de inscrição, locais de provas, gabaritos ou à classificação de candidatos neste Concurso Público, através de telefone, por via postal ou por e-mail. Outras informações poderão ser obtidas através do SAC da CEV/UECE, informado no item 6.4 deste Edital.

12.8. A CEV/UECE não emitirá certificados ou declarações de aprovação neste concurso, valendo, como tal, as publicações oficiais.

12.9. A guarda dos arquivos deste Concurso Público será pelo período de 5 (cinco) anos.

12.10. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da CEV/UECE no Campus do Itaperi sito à Avenida Paranjana, nº 1700, Bairro Serrinha, Fortaleza, Ceará, ou ainda, através do SAC da CEV/UECE pelos telefones (85) 3101-9710 ou 3101-9711 e nos sites www.uece.br/cev e www.itapipoca.ce.gov.br.

12.11. Caberá ao Prefeito Municipal de Itapipoca a homologação do resultado final deste Concurso Público após transpostas todas as Etapas descritas neste Edital.

12.12. A publicação da homologação do resultado final será feita nos endereços eletrônicos www.uece.br/cev e www.itapipoca.ce.gov.br, bem como em Jornal de Fortaleza de grande circulação.

12.13. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos relativos à participação no concurso de que trata este edital e, se for o caso, à posse e ao exercício serão por conta dos candidatos.

12.14. Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, fato que será mencionado em Avisos, Comunicados ou Editais divulgados no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev), respeitando como limite para registro da ocorrência a data limite da publicação da classificação final.

12.15. Poderá haver alteração no Cronograma de Eventos deste Concurso desde que haja entendimento neste sentido entre a CEV/UECE e a Comissão Coordenadora do Concurso, sendo este fato tornado público em Comunicado da CEV/UECE divulgado no endereço eletrônico do Concurso.

12.16. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Atos, Comunicados e Editais referentes a este concurso público que sejam divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev ou em outros meios.

12.17. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

12.18. A Prefeitura Municipal de Itapipoca e a CEV/UECE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso, que tenham sido organizados por terceiros.

12.19. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados ou submetidos a detecção de metais por meio de equipamentos apropriados ou, ainda, toda vez que lhes for solicitado, copiarem frases em cartão próprio, para efeito de análise grafológica.

12.20. Com relação às Etapas do Concurso, não serão concedidos pareceres, fotocópias, vistas, avaliações, declarações, ou segunda chamada, qualquer que seja a alegação do candidato.

12.21. A certificação de aprovação no Concurso será feita apenas por meio das publicações oficiais.

Secretaria de Educação e Desporto Escolar (SEDUDE) de Itapipoca, 4 de abril de 2011


Geraldo Gomes de Azevedo Filho
Secretário

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2011-SEDUDE, DE 04 DE ABRIL DE 2011

Código e denominação do cargo, área de atuação, lotação, carga horária mensal, vagas para ampla disputa e vagas reservadas para portadores de deficiência e qualificação exigida para o provimento do cargo.

Tabela 1: Área de Atuação (Educação Infantil)

Cód	Cargo	Carga horária mensal	Lotação	Número de vagas		Escolaridade Exigida
				Ampla disputa	Portadores de deficiência	
1101	Professor de Educação Básica II	100 horas	Arapari	14	01	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou
1102	Professor de Educação Básica II	100 horas	Assunção	18	01	
1103	Professor de Educação Básica II	100 horas	Baleia	13	01	
1104	Professor de Educação Básica II	100 horas	Barrento	10	01	
1105	Professor de Educação Básica II	100 horas	Bela Vista	11	01	
1106	Professor de Educação Básica II	100 horas	Calugi	05	01	
1107	Professor de Educação Básica II	100 horas	Cruxati	05	01	
1108	Professor de Educação Básica II	100 horas	Deserto	13	01	
1109	Professor de Educação Básica II	100 horas	Ipu Mazagão	01	01	
1110	Professor de Educação Básica II	100 horas	Lagoa das Mercês	03	01	
1111	Professor de Educação Básica II	100 horas	Marinheiros	14	01	
1112	Professor de Educação Básica II	100 horas	Sede Rural	26	02	Curso com habilitação legal equivalente
1113	Professor de Educação Básica II	100 horas	Sede Urbana	28	02	
1213	Professor de Educação Básica II	200 horas	Sede Urbana	19	01	

Tabela 2: Área de Atuação (Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano)

Cód	Cargo	Carga horária mensal	Lotação	Número de vagas		Escolaridade
				Ampla disputa	Portadores de deficiência	
1301	Professor de Educação Básica II	100 horas	Arapari	20	02	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou
1302	Professor de Educação Básica II	100 horas	Assunção	15	01	
1303	Professor de Educação Básica II	100 horas	Baleia	09	01	
1304	Professor de Educação Básica II	100 horas	Barrento	16	01	
1305	Professor de Educação Básica II	100 horas	Bela Vista	05	01	

Cód	Cargo	Carga horária mensal	Lotação	Número de vagas		Escolaridade
				Ampla disputa	Portadores de deficiência	
1306	Professor de Educação Básica II	100 horas	Calugi	04	01	Curso de Licenciatura Plena com ou sem referência a disciplina específica ou
1307	Professor de Educação Básica II	100 horas	Cruxati	11	01	
1308	Professor de Educação Básica II	100 horas	Deserto	12	01	
1309	Professor de Educação Básica II	100 horas	Ipu Mazagão	02	01	
1310	Professor de Educação Básica II	100 horas	Lagoa das Mercês	04	01	
1311	Professor de Educação Básica II	100 horas	Marinheiros	14	01	
1312	Professor de Educação Básica II	100 horas	Sede Rural	39	03	
1313	Professor de Educação Básica II	100 horas	Sede Urbana	29	02	
1413	Professor de Educação Básica II	200 horas	Sede Urbana	09	01	Curso com habilitação legal equivalente

Tabela 3: Área de Atuação (Disciplinas do Ensino Fundamental II - 6^o ao 9^o ano)

Cód	Cargo	Carga horária mensal	Lotação	Número de vagas		Escolaridade Exigida
				Ampla disputa	Portadores de deficiência	
1501	Professor de Educação Básica II / Matemática	100 horas	Arapari	01	01	Curso de Licenciatura Plena com habilitação para ensino da disciplina de opção do candidato ou
1601	Professor de Educação Básica II / Português	100 horas		02	01	
1701	Professor de Educação Básica II / História	100 horas		01	01	
1801	Professor de Educação Básica II / Ciências	100 horas		02	01	
1901	Professor de Educação Básica II / Ed. Física	100 horas		01	--	
2001	Professor de Educação Básica II / Geografia	100 horas		01	01	
2101	Professor de Educação Básica II / Inglês	100 horas		01	--	
1502	Professor de Educação Básica II / Matemática	100 horas	Assunção	05	01	Curso com habilitação legal equivalente
1602	Professor de Educação Básica II / Português	100 horas		04	01	
1702	Professor de Educação Básica II / História	100 horas		01	01	

Cód	Cargo	Carga horária mensal	Lotação	Número de vagas		Escolaridade Exigida
				Ampla disputa	Portadores de deficiência	
1802	Professor de Educação Básica II / Ciências	100 horas		02	01	Curso de Licenciatura Plena com habilitação para ensino da disciplina de opção do candidato ou
1902	Professor de Educação Básica II / Ed. Física	100 horas		01	--	
2002	Professor de Educação Básica II / Geografia	100 horas		01	01	
2102	Professor de Educação Básica II / Inglês	100 horas		01	--	
1503	Professor de Educação Básica II / Matemática	100 horas	Baleia	02	01	Curso com habilitação legal equivalente
1603	Professor de Educação Básica II / Português	100 horas		02	01	
1703	Professor de Educação Básica II / História	100 horas		02	01	
1803	Professor de Educação Básica II / Ciências	100 horas		01	--	
1903	Professor de Educação Básica II / Ed. Física	100 horas		01	01	
2103	Professor de Educação Básica II / Inglês	100 horas		01	--	
1504	Professor de Educação Básica II / Matemática	100 horas	Barrento	03	01	
1604	Professor de Educação Básica II / Português	100 horas		03	01	
1704	Professor de Educação Básica II / História	100 horas		01	01	
1804	Professor de Educação Básica II / Ciências	100 horas		01	01	
1904	Professor de Educação Básica II / Ed. Física	100 horas		01	01	
1505	Professor de Educação Básica II / Matemática	100 horas	Bela Vista	01	--	
1605	Professor de Educação Básica II / Português	100 horas		01	--	
1805	Professor de Educação Básica II / Ciências	100 horas		01	--	

Cód	Cargo	Carga horária mensal	Lotação	Número de vagas		Escolaridade Exigida
				Ampla disputa	Portadores de deficiência	
2005	Professor de Educação Básica II / Geografia	100 horas		01	--	Curso de Licenciatura Plena com habilitação para ensino da disciplina de opção do candidato ou
2105	Professor de Educação Básica II / Inglês	100 horas		01	--	
1905	Professor de Educação Básica II / Ed. Física	100 horas		01	--	
1506	Professor de Educação Básica II / Matemática	100 horas	Calugi	01	--	Curso com habilitação legal equivalente
1606	Professor de Educação Básica II / Português	100 horas		01	--	
1706	Professor de Educação Básica II / História	100 horas		01	--	
1806	Professor de Educação Básica II / Ciências	100 horas		01	--	
1906	Professor de Educação Básica II / Ed. Física	100 horas		01	--	
2106	Professor de Educação Básica II / Inglês	100 horas		01	--	
1507	Professor de Educação Básica II / Matemática	100 horas		Cruxati	01	
1607	Professor de Educação Básica II / Português	100 horas	01		01	
1707	Professor de Educação Básica II / História	100 horas	01		--	
2007	Professor de Educação Básica II / Geografia	100 horas	01		--	
1807	Professor de Educação Básica II / Ciências	100 horas	01		--	
1907	Professor de Educação Básica II / Ed. Física	100 horas	01		--	
2107	Professor de Educação Básica II / Inglês	100 horas	Deserto	01	--	
1508	Professor de Educação Básica II / Matemática	100 horas		03	01	
1608	Professor de Educação Básica II / Português	100 horas		02	01	

Cód	Cargo	Carga horária mensal	Lotação	Número de vagas		Escolaridade Exigida
				Ampla disputa	Portadores de deficiência	
1708	Professor de Educação Básica II / História	100 horas		01	01	Curso de Licenciatura Plena com habilitação para ensino da disciplina de opção do candidato ou
1808	Professor de Educação Básica II / Ciências	100 horas		01	01	
1908	Professor de Educação Básica II / Ed. Física	100 horas		02	01	
2008	Professor de Educação Básica II / Geografia	100 horas		01	--	
2108	Professor de Educação Básica II / Inglês	100 horas		01	--	
2110	Professor de Educação Básica II / Inglês	100 horas	Lagoa das Mercês	01	--	Curso com habilitação legal equivalente
2010	Professor de Educação Básica II / Geografia	100 horas		01	--	
1510	Professor de Educação Básica II / Matemática	100 horas		01	--	
1910	Professor de Educação Básica II / Ed. Física	100 horas		01	--	
1511	Professor de Educação Básica II / Matemática	100 horas	Marinheiros	01	01	
1611	Professor de Educação Básica II / Português	100 horas		01	01	
1711	Professor de Educação Básica II / História	100 horas		01	--	
1811	Professor de Educação Básica II / Ciências	100 horas		01	--	
2011	Professor de Educação Básica II / Geografia	100 horas		01	--	
2111	Professor de Educação Básica II / Inglês	100 horas		01	--	
1911	Professor de Educação Básica II / Ed. Física	100 horas	01	--		
1512	Professor de Educação Básica II / Matemática	100 horas	Sede Rural	02	01	
1612	Professor de Educação Básica II / Português	100 horas		03	01	

Cód	Cargo	Carga horária mensal	Lotação	Número de vagas		Escolaridade Exigida
				Ampla disputa	Portadores de deficiência	
1712	Professor de Educação Básica II / História	100 horas		01	01	Curso de Licenciatura Plena com habilitação para ensino da disciplina de opção do candidato ou
1812	Professor de Educação Básica II / Ciências	100 horas		03	01	
1912	Professor de Educação Básica II / Ed. Física	100 horas		02	01	
2012	Professor de Educação Básica II / Geografia	100 horas		01	01	
2112	Professor de Educação Básica II / Inglês	100 horas		01	--	
1513	Professor de Educação Básica II / Matemática	100 horas	Sede Urbana	04	01	Curso com habilitação legal equivalente
1613	Professor de Educação Básica II / Português	100 horas		04	01	
1713	Professor de Educação Básica II / História	100 horas		02	01	
1813	Professor de Educação Básica II / Ciências	100 horas		03	01	
1913	Professor de Educação Básica II / Ed. Física	100 horas		02	01	
2013	Professor de Educação Básica II / Geografia	100 horas		02	01	
2113	Professor de Educação Básica II / Inglês	100 horas		01	01	
2213	Professor de Educação Básica II / Filosofia	100 horas		01	01	

Descrição sumária das atribuições dos cargos.

Professor de Educação Básica II (Educação Infantil)

Participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola; desenvolver atividades sócio-recreativas e pedagógicas, organizando atividades nas quais a criança desenvolva a imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão em suas múltiplas linguagens; criar condições favoráveis à construção do autoconceito e da identidade pela criança em um ambiente que expresse e valorize a diversidade estética e cultura; estimular o desenvolvimento integral da criança, atendendo às Diretrizes e Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; orientar a criança nas suas necessidades fisiológicas e no cuidado com a higiene pessoal e coletiva; acompanhar a criança, na chegada e saída da instituição até o transporte; monitorar as atividades de sala e extra-sala; acompanhar a criança ao banheiro; dar banho nas crianças; acompanhar e orientar a criança no refeitório e durante a escovação de dentes; permanecer em sala de aula durante o repouso das crianças; acompanhar as crianças em tratamento odontológico e na prestação de primeiros socorros, sempre que necessário; participar dos momentos de planejamento das atividades docentes, bem como de cursos, atividades e programas de formação profissional oferecidos ou recomendados pela Secretaria Municipal de Educação; Planejar e participar de apresentação artística das crianças em eventos educacionais.

Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano)

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela frequência, e em especial pela garantia da aprendizagem do aluno; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos, cumprindo a carga horária estabelecida; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; colaborar com as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem; participar de atividades relacionadas ao desenvolvimento das aulas e a execução de outras tarefas correlatas determinadas pela Escola; planejar as aulas de acordo com as diretrizes e referenciais curriculares Nacionais, estaduais e municipais de ensino; participar em reuniões administrativas e pedagógicas e organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.

Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano)

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela frequência, e em especial pela garantia da aprendizagem do aluno; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos, cumprindo a carga horária estabelecida; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; colaborar com as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem; participar de atividades relacionadas ao desenvolvimento das aulas e a execução de outras tarefas correlatas determinadas pela Escola; planejar as aulas de acordo com as diretrizes e referenciais curriculares Nacionais, estaduais e municipais de ensino; participar em reuniões administrativas e pedagógicas e organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.

Conteúdo programático das Provas Objetivas de múltipla escolha.

Professor de Educação Básica II (Educação Infantil)

1. Português

Aspectos textuais: 1. Compreensão de textos (literal, interpretativa e crítica). Aspectos gramaticais e gráficos: 2. Os constituintes da frase. 3. Os processos de coordenação e subordinação. 4. Estrutura das palavras: elementos formadores, processos de formação; classificação e flexão dos vocábulos. 5. Regras-padrão de concordância, regência e colocação. 6. Convenções ortográficas da norma padrão. 7. Translineação. 8. Pontuação.

2. Didática e Legislação Básica

1. Educação, Escola, Professores e Comunidade. 2. A ética na docência. 3. Papel da Didática na Formação dos Educadores. 3. O Processo de Ensino. 4. Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem. 5. Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática. 6. Aspectos Fundamentais da Pedagogia. 7. Didática e Metodologia. 8. Disciplina uma questão de autoridade ou de participação? 9. O Relacionamento na Sala da Aula. 10. O Processo de Ensinar e Aprender. 11. O Compromisso Social e Ético dos Professores. 12. O Currículo e seu Planejamento. 13. O Projeto Pedagógico da Escola. 14. O Plano de Ensino e o Plano de Aula. 15. Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador, aspectos sócio-emocionais. 16. O Planejamento Escolar: importância, requisitos gerais. 17. Os Conteúdos de Ensino. 18. A relação Objetivo - Conteúdo - Método. 18. Avaliação da aprendizagem. 19. Funções da avaliação. 20. Princípios básicos da avaliação. 21. Superação da Reprovação Escolar. 22. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/90. 23. Constituição Federal de 1988 - art.5º; 37 ao 41; 205 ao 214 e 227 ao 229. 24. Lei Federal nº 9.394/96: estabelecimento das Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 25. Crianças com necessidades educativas especiais. 26. Declaração de Salamanca. 27. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Parecer CNE/CEB nº 20/09 e Resolução CNE/CEB nº 05/09).

3. Conhecimentos Específicos

1. A função e os objetivos da educação infantil. 2. Organização do tempo e espaço na educação infantil: desenvolvimento de atividades que privilegiam o brincar como forma de expressão, pensamento e interação em espaços e tempos previamente delimitados e organizados pelo educador infantil. 3. Adequação dos cuidados essenciais ao ambiente escolar da educação infantil: o papel do educador infantil no atendimento às necessidades básicas de higiene, alimentação, repouso e proteção da criança. 4. Utilização de brincadeiras, histórias infantis e jogos adequados à faixa etária. 5. Formação do caráter na infância e ética na educação infantil: execução de atividades pautadas no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança nesta faixa etária, englobando suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas sem discriminação. 6. Arte e estética na educação infantil. 7. Noções de puericultura. 8. Educação Nacional. 9. Crianças com necessidades educativas especiais: Declaração de Salamanca.

Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental I – 1º ao 5º anos)

1. Português

Aspectos textuais: 1. Compreensão de textos (literal, interpretativa e crítica). Aspectos gramaticais e gráficos: 2. Os constituintes da frase. 3. Os processos de coordenação e subordinação. 4. Estrutura das palavras: elementos formadores, processos de formação; classificação e flexão dos vocábulos. 5. Regras-padrão de concordância, regência e colocação. 6. Convenções ortográficas da norma padrão. 7. Translineação. 8. Pontuação.

2. Didática e Legislação Básica

1. Papel da Didática na Formação dos Educadores. 2. A ética na docência. 3. Objetivo de estudos. 4. O processo de ensino. 5. Os componentes do processo didático. 6. Tendências pedagógicas no Brasil e a Didática. 7. A prática pedagógica: dimensões e desafios. 8. A dimensão técnica da prática docente. 9. A metodologia enquanto ato político da prática educativa. 10. Disciplina: questão de autoridade, de participação. 11. Os processos didáticos básicos: ensino e aprendizagem. 12. O processo de ensino e o estudo ativo. 13. O fracasso escolar precisa ser derrotado. 14. O compromisso social e ético dos professores. 15. Currículo. 16. O projeto pedagógico da Escola. 17. O plano de ensino e o plano de aula. 18. Relações professor-aluno: aspectos cognitivos da interação, aspectos sócio-emocionais. 19. O planejamento escolar: importância, requisitos gerais. 20. Os conteúdos de ensino. 21. A relação Objetivo – Conteúdo – Método. 22. Avaliação da aprendizagem. 23. Avaliação educacional escolar: para além do autoritarismo. 24. O paradigma da avaliação emancipatória: avaliação enquanto mediação, uma concepção de erro construtivo. 25. Superação da reprovação escolar. 26. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9394/96: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos, da Educação Especial, Referencial Curricular Nacional para as escolas indígenas. 27. A LDB e a formação dos profissionais da Educação. 28. Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos.

3. Conhecimentos Específicos

1. Processo de Descobrimto do Brasil: causas e conseqüências. 2. Relação do Homem com a natureza antes e depois da invasão européia até os dias atuais. 3. Processo de colonização do Brasil. 4. Transmigração da Família Real: causas e conseqüências. 5. Independência do Brasil. 6. Inconfidência Mineira. 7. Conjuração Baiana. 8. Revolução de 1917. 9. Confederação do Equador. 10. Movimentos Republicanos no Ceará: Sedição de Juazeiro; Caldeirão; Oligarquia Acyolina. 11. Revoluções de 1930 e de 1964. 12. Redemocratização do Brasil. 13. Revolução Francesa. 14. Revolução Industrial. 15. Anistia e "Impeachment". 16. A luta pela Reforma Agrária: derrotas e conquistas. 17. Diferentes grupos étnicos e culturais do Brasil – o Índio, o Negro e o Branco: miscigenação, trabalho, cultura e religião. 18. Compreensão da Situação Sócio-Econômico – Política do Brasil nos dias atuais. 19. A Crosta Terrestre Brasileira (formação, conservação, poluição e erosão do solo). 20. Aspectos Básicos da Flora e da Fauna Brasileira. 21. Água (composição, ciclo e importância). 22. Ar (propriedade, poluição e importância). 23. Seres Vivos (características gerais). 24. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. 25. Ecologia (conceitos básicos – biosfera, ecossistemas, "habitat", nicho ecológico, população, comunidade e poluição). 26. Conceitos básicos de: força, movimento, som, luz, calor, magnetismo e eletricidade. 27. Estudo da matéria, combinações, substâncias, misturas e funções químicas. 28. Operações básicas para a construção do conceito de número: conservação de grandezas, classificação (classe e inclusão de classes), construção de sequências, seriação. 29. Sistema de Numeração Decimal: operação com números inteiros naturais, números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, resolução de problemas) 30. Divisibilidade. 31. Comprimento, área, volume, capacidade e massa. 32. Classificação de figuras planas e não planas. 33. Identificação de fronteira, exterior, interior em figuras planas: polígonos, circunferências e círculos. 34. Cálculo do perímetro de figuras planas. 35. Cálculo da área das principais figuras planas. 36. Identificação de cubos, prismas, pirâmides e cones. 36. Identificação de faces, arestas e vértices.

Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental II – 6º ao 9º anos)

1. Português

Aspectos textuais: 1. Compreensão de textos (literal, interpretativa e crítica). Aspectos gramaticais e gráficos: 2. Os constituintes da frase. 3. Os processos de coordenação e subordinação. 4. Estrutura das palavras: elementos formadores, processos de formação; classificação e flexão dos vocábulos. 5. Regras-padrão de concordância, regência e colocação. 6. Convenções ortográficas da norma padrão. 7. Translineação. 8. Pontuação.

2. Didática e Legislação Básica

1. Papel da Didática na Formação dos Educadores. 2. A ética na docência. 3. Objetivo de estudos. 4. O processo de ensino. 5. Os componentes do processo didático. 6. Tendências pedagógicas no Brasil e a Didática. 7. A prática pedagógica: dimensões e desafios. 8. A dimensão técnica da prática docente. 9. A metodologia enquanto ato político da prática educativa. 10. Disciplina: questão de autoridade, de participação. 11. Os processos didáticos básicos: ensino e aprendizagem. 12. O processo de ensino e o estudo ativo. 13. O fracasso escolar precisa ser derrotado. 14. O compromisso social e ético dos professores. 15. Currículo. 16. O projeto pedagógico da Escola. 17. O plano de ensino e o plano de aula. 18. Relações professor-aluno: aspectos cognitivos da interação, aspectos sócio-emocionais. 19. O planejamento escolar: importância, requisitos gerais. 20. Os conteúdos de ensino. 21. A relação Objetivo – Conteúdo – Método. 22. Avaliação da aprendizagem. 23. Avaliação educacional escolar: para além do autoritarismo. 24. O paradigma da avaliação emancipatória: avaliação enquanto mediação, uma concepção de erro construtivo. 25. Superação da reprovação escolar. 26. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9394/96: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos, da Educação Especial, Referencial Curricular Nacional para as escolas indígenas. 27. A LDB e a formação dos profissionais da Educação. 28. Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos.

3. Disciplinas Específicas

3.1. Ciências

1. Princípios metodológicos do Ensino das Ciências: observação, experimentação, leitura de textos informativos e expositivos. 2. Ar, água e solo; 3. Recursos naturais renováveis e não renováveis. 4. Ecologia. 5. Saúde e higiene. 6. Os seres vivos: características, classificação e evolução. 7. Bactérias. 8. Protozoários. 9. Algas. 10. Poríferos e celenterados. 11. Anelídeos e moluscos. 12. Os artrópodes e equinodermos. 13. Os peixes. 14. Anfíbios. 15. Répteis. 16. Aves. 17. Mamíferos. 18. Vegetais. 19. O Corpo humano e saúde. 20. Os Aparelhos da reprodução. 21. A célula. 22. Os tecidos. 23. As funções da nutrição e a importância dos alimentos. 24. A digestão. 25. A respiração. 26. A circulação. 27. A excreção. 28. Os ossos. 29. Os sentidos e o sistema nervoso. 30. A fonação. 31. Herança biológica e genética. 32. Conceito e importância da química e da física. 33. Matéria: estrutura atômica da matéria. 34. Elementos químicos (classificação periódica). 35. Reação química e função química. 36. Mecânica. 37. Termologia. 38. Acústica e Óptica. 39. Magnetismo e eletricidade.

3.2. Educação Física

1. Abordagens pedagógicas e críticas no ensino da Educação Física. 2. Aspectos didático-metodológicos para o ensino da Educação Física. 3. Parâmetros Curriculares Nacionais no ensino da Educação Física. 4. As teorias da Educação Física e do Esporte. 5. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte. 6. Anatomia Humana. 7. Fisiologia do exercício. 8. Avaliação Física: testes antropométricos, posturais, cardiorrespiratórios, neuromusculares, relacionais e cognitivos. 9. Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida. 10. Educação Física escolar e cidadania. 11. Educação Física para a Infância. 12. A Educação Física no Ensino Fundamental. 13. Educação Física adaptada. 14. Jogos na Educação Física e as propostas pedagógicas. 15. O ensino do Esporte na Educação Física Escolar. 16. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. 17. Metodologia dos esportes coletivos e individuais. 18. Educação Física e o desenvolvimento humano. 19. Noções sobre ergonomia no contexto escolar. 20. Ética profissional no ambiente escolar.

3.3. Filosofia

1. Filosofia e conhecimento: Pré-Socráticos; Sofistas; Sócrates, Platão e Aristóteles; Patrística (Santo Agostinho); Escolástica (Santo Tomás de Aquino); Racionalismo (Descartes); Empirismo (Bacon e Locke); o Criticismo Kantiano; o Idealismo Hegeliano; Materialismo Histórico e Dialético; Fenomenologia; a Escola de Frankfurt e a Teoria Crítica (Razão Instrumental e Razão Crítica). 2 Filosofia da Arte; Filosofia da Moral; Filosofia da Ciência; as Ciências da Natureza e as Ciências Humanas; a Epistemologia Contemporânea (Popper, Bachelard, Feyerabend, Lakatos e Kuhn). 3. Filosofia Política: pensamento político grego e medieval; o pensamento político em Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, Kant, Hegel e Marx; Filosofia da Linguagem (Wittgenstein, John Searle) a Pós-modernidade: Lyotard, Foucault, Deleuze, Derrida. 4. O Ensino de Filosofia na Educação Básica: Determinações Legais; As reflexões acerca do ensino de Filosofia na Educação Básica; as estratégias didáticas e a seleção de conteúdos; Competências e Habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais para a Disciplina de Filosofia.

3.4. Geografia

1. Conceito, objeto e princípios metodológicos da Geografia. As categorias de análise da Geografia: paisagem, lugar, território e região. Aspectos teóricos e metodológicos na relação ensino-aprendizagem da Geografia. 2. Cartografia: Cartografia e representação espacial; orientação e coordenadas geográficas; escalas e tipos de projeções; leitura, interpretação e técnicas de elaboração de mapas e cartas. 3. Geografia e Natureza: Ciclo das rochas, origem e formação; a formação e os principais tipos de relevos e solos; os grandes domínios estruturais da Terra; o ciclo hidrológico nos continentes, nos oceanos e na atmosfera; os processos atmosféricos; os grandes domínios fitogeográficos da Terra; os biomas brasileiros. 4. Sociedade e meio ambiente: A questão ambiental na sociedade atual; as relações de produção e consumo para o meio ambiente; os processos de impacto e degradação do meio-ambiente; a conservação dos recursos naturais; os movimentos ecológicos; agenda 21 e IPCC. 5. Geografia da população: Aspectos demográficos e econômicos mundiais e do Brasil; crescimento, distribuição e estrutura da população; as atividades econômicas e a distribuição da renda; as teorias demográficas. 6. Campo e cidade: A relação sociedade-natureza na produção dos espaços urbanos e rurais; estrutura e organização do espaço agrário; as redes urbanas; industrialização e urbanização; os tipos de cidades. 7. Organização e divisão do trabalho: Países desenvolvidos e subdesenvolvidos; blocos econômicos; globalização. 8. Geografia do Ceará: A tipologia das paisagens cearenses: litoral, serra e sertão; a produção espacial cearense; a rede urbana cearense.

3.5. História

1. Fundamentos da História: Diferentes histórias em uma mesma época; mesma época, diferentes tempos; Tempo histórico e tempo físico; Relação espaço - temporal; Transformações do ser humano: fogo, arte e linguagem; o modo de vida dos primeiros homens. 2. Ensino de História: princípios teóricos e metodológicos do ensino da História. 3. Culturas e Conflitos: As grandes navegações; os conflitos a dominação e a resistência dos indígenas no Brasil; a escravidão e seus desdobramentos no Brasil; ocupação e colonização no Brasil. 4. Terra e Propriedade: A posse da terra e conflitos na Roma Antiga e na Sociedade Feudal. O Capitalismo. Estado-Nação e as políticas burguesas. As questões da terra na política do Brasil Imperial. 5. Idade Contemporânea: A revolução francesa; revolução industrial; o liberalismo, o socialismo, o sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX; a 1ª Guerra Mundial; a Revolução Russa; a crise de 1929; o nazi-facismo; a 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. 6. O mundo moderno: A economia, a política e as revoluções no mundo moderno. Brasil: a República, o poder das oligarquias e a importância do movimento operário e das conquistas sociais. História do Brasil: organização sócio-político-econômica e cultural no Brasil. 7. Democracia e autoritarismo no mundo. América Latina, história e regimes políticos. 8. História do Ceará: A sociedade cearense no período colonial; a escravidão no Ceará; luta e resistência de negros e índios; o Ceará no processo de Independência; Revolução de 1817 até

1824; o Ceará no período regencial; o binômio gado e algodão; a sociedade cearense no contexto sócio, político, econômico e cultural dos séculos XX e XXI.

3.6. Língua Inglesa

1. Aspectos Textuais: Compreensão de textos (literal, interpretativa e crítica); estratégias de leitura; conceito e identificação de gênero textual; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. 2. Aspectos lexicais e gramaticais: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; verbos frasais; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. 3. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar. 5. Subordinação e coordenação. 6. Discurso: discurso direto e discurso indireto.

3.7. Matemática

1. Números e operações: Sistema de numeração decimal: leitura, escrita, composição e decomposição de números naturais. Divisibilidade (MDC e MMC). Números primos. Conjuntos numéricos: operações no conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais e suas propriedades; representação decimal. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples, porcentagem e juros simples. Expressões algébricas racionais e polinômios. Equações algébricas fracionárias. Equações do 1º grau. Equações do 2º grau. Sistemas de equações lineares. Inequações. Funções lineares. Funções quadráticas. Funções exponenciais. Funções logarítmicas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. **2. Geometria:** Reta, semi-reta, segmento de reta. Figuras planas e espaciais. Composição e decomposição de figuras. Ângulos. Polígonos. Sólidos geométricos. Inscrição e circunscrição de polígonos. Circunferência e círculo. Semelhança de figuras planas. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações métricas no círculo. Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Área e volume do prisma, da pirâmide, do cilindro, do cone e da esfera. **3. Medidas:** Medidas de comprimento, superfície, capacidade, volume, ângulos, tempo. Cálculo de área e perímetro. Algarismo duvidoso e algarismo significativo. Probabilidade. **4. Noções de estatística:** Coleta e organização de dados em gráficos e tabelas. Tipos de gráficos. Média aritmética simples, moda, mediana. Média aritmética ponderada. Média geométrica. **5. Ensino da Matemática:** Aspectos metodológicos do ensino da matemática. A matemática e seu papel no desenvolvimento do pensamento lógico do aluno. Etnomatemática. Conhecimento científico e tecnológico e a Matemática. A matemática e seu ensino dentro do atual panorama sócio-cultural e econômico. A Matemática e os Parâmetros Curriculares Nacionais.

3.8. Língua Portuguesa

Aspectos Textuais: 1. Fatores de coerência: identificação de tese e argumentos; pertinência de informações; relações de causa/efeito, de paralelo/contraste; circunstâncias de tempo e espaço; comparação entre textos. Articulação de informações textuais decorrentes dos fatores pragmáticos da textualidade: intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade, intertextualidade. 2. Elementos de coesão: referência; substituição; elipse; repetição do mesmo item lexical; sinonímia; antonímia; hiponímia; hiperonímia; etc., sequencial: parafrástica (procedimentos de recorrência) e frástica (procedimentos de manutenção e progressão temática, encadeamento, conexão, etc.). 3. Identificação do sentido das palavras recorrendo ao co(n)texto. 4. Identificação das características básicas dos tipos ou seqüências textuais constitutivos dos diferentes gêneros do discurso: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, injuntivo. 5. Identificação do propósito do autor: elementos marcadores de intenções e valores. 6. Recuperação de informações implícitas. 7. Estabelecimento de inferências. 8. Distinção entre fato e opinião. 9. Modalização: modalidades proposicionais, auxiliares de modo, advérbios modais etc. 10. Adequação do texto à situação de uso: propósito, audiência, ponto de vista, tom, formato. 11. Recursos expressivos e sua adequação à situação de uso (diversos tipos de linguagem figurada). 12. Variação linguística: dialetal (geográfica, social, temporal ou histórica) e de registro (diferentes graus de

formalidade, modalidade oral e escrita). **Aspectos Gramaticais e Gráficos:** 13. Estrutura da frase – diferentes modos de estruturar operando transformações. 14. Os constituintes da frase: obrigatórios e imediatos e sua expansão. 15. Os processos de coordenação e subordinação. 16. Estrutura das palavras: elementos formadores, processos de formação. 17. Classificação e flexão dos vocábulos. 18. Regras-padrão de concordância, regência e colocação. 19. Convenções ortográficas da norma padrão. 20. Translineação. 21. Pontuação.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2011-SEUDE, DE 04 DE ABRIL DE 2011

Tabela de pontuação da Prova de Títulos

TÍTULOS	V. UNITÁRIO	V. MÁXIMO	COMPROVANTES
1. Doutorado, concluído até a data de entrega dos títulos, desde que relacionado à Área de Educação .	2,5	2,5	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou da Certidão/Declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
2. Mestrado, concluído até a data de entrega dos títulos, desde que relacionado à Área de Educação .	2,0	2,0	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou da Certidão/Declaração/Certificado/Atestado de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
3. Licenciatura Plena em área/disciplina diversa daquela de inscrição para o concurso (não utilizada como pré-requisito), concluída até a data de entrega dos títulos, desde que relacionada à Área de Educação .	1,0	1,0	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou da Certidão/Declaração/Certificado/Atestado de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar. Atenção: O candidato para obter a pontuação neste item deverá entregar o documento que ateste possuir o requisito mínimo para o cargo público, juntamente com o comprovante de Licenciatura em área diversa da inscrição.
4. Curso de Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na Área da Educação , com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos.	1,5	1,5	Cópia autenticada do Certificado/Certidão/Declaração de conclusão do curso, indicando o período de sua realização com o número de horas, e a indicação de que foi oferecido de acordo com as normas do CNE. No caso de Certidão/Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2011-SEDUDE, DE 04 DE ABRIL DE 2011**Cronograma de Eventos do Concurso**

ITEM	EVENTO	DATA/ PERIODO
1	Inscrições dos candidatos exclusivamente on-line no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev)	Das 8 horas de 07 de abril até as 23h59min de 26 de abril de 2011
2	Prazo final para entrega ou encaminhamento do requerimento e do laudo médico, padronizados, dos candidatos que optarem por vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiências e solicitação de condição especial para realização da prova, inclusive para mãe nutriz, de conformidade com o disposto nos subitens 4.3, 4.3.1 e 4.4 deste Edital	27 de abril de 2011
3	Data final para pagamento do boleto bancário	27 de abril de 2011
4	Divulgação no endereço eletrônico do Concurso do deferimento ou indeferimento (não aceitação) dos pedidos de inscrições dos candidatos que optaram por: a) vagas para pessoas portadoras de deficiência e/ou que solicitaram condições especiais para realização da prova b) vagas na concorrência da ampla disputa	03 de maio de 2011
5	Recursos contra o indeferimento dos pedidos de inscrições mencionado no item 4 deste Cronograma, de conformidade com o que consta do subitem 9.2 deste Edital	04 e 05 de maio de 2011
6	Divulgação no endereço www.uece.br/cev do resultado do julgamento dos recursos de que trata o item 5 deste Cronograma	11 de maio de 2011
7	Disponibilização no endereço eletrônico do Concurso do Cartão de Informação do Candidato com data, horário e local de aplicação da Prova Objetiva	18 de maio de 2011
8	Aplicação da Prova Objetiva em Itapipoca	22 de maio de 2011
9	Divulgação no endereço eletrônico do Concurso do gabarito oficial preliminar das Provas Objetivas e dos enunciados das questões dos cadernos das provas	23 de maio de 2011
10	Recursos referentes aos gabaritos oficiais preliminares e às questões das Provas Objetivas, de conformidade com o que consta do subitem 9.2 deste Edital	24 e 25 de maio de 2011
11	Divulgação no endereço eletrônico do Concurso do: a) resultado dos recursos referidos no item 10 b) gabarito oficial definitivo das Provas Objetivas c) Edital de convocação para a Prova Prática (Aula)	30 de maio de 2011
12	Data de regularização da situação dos candidatos submetidos à Identificação Especial e Condicional	30 de maio de 2011
13	Sorteios, por horários, dos Temas para a Prova Prática (Aula) com divulgação on-line no endereço eletrônico do Concurso	31 de maio, 01, 02 e 03 de junho de 2011
14	Aplicação da Prova Prática (Aula) em Itapipoca	02, 03, 04 e 05 de junho de 2011
15	Divulgação no endereço eletrônico do Concurso do resultado da Prova Prática (Aula)	07 de junho de 2011
16	Recursos referentes ao resultado da Prova Prática (Aula) de conformidade com o que consta do subitem 9.2 deste Edital	08 e 09 de junho de 2011

